

Procedimentos para os casos de licença gestante antes do parto:

- A servidora deve comunicar a chefia imediata sobre o seu afastamento e encaminhar o atestado por meio da plataforma digital do Governo federal, SOUGOV.BR, no prazo de cinco dias corridos, contados da data do início do seu afastamento.
- Após o envio do atestado médico/odontológico pela plataforma, a servidora deve acompanhar no SOUGOV.BR a avaliação do documento.
- A servidora será notificada no e-mail cadastrado em seu assentamento funcional e no próprio SOUGOV.BR sobre o status do seu protocolo.

Lembre-se: guarde o original de seu atestado médico para apresentar na perícia médica.

Como enviar o atestado pelo SOUGOV?

As orientações para envio do atestado por meio da plataforma digital do Governo federal, SOUGOV.BR estão disponíveis na página: https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/solicitacao-de-licenca-gestante-paternidade-e-adoptante/copy_of_1-como-solicitar-licenca-gestante-pelo-aplicativo-sougov